

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 005/2026 - DISPENSA Nº. 003/2026, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Processos nº	CPL Nº 005/2026
MODALIDADE Nº	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – Inciso II
Objeto	AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA INDUSTRIAL
Tipo de Licitação	Menor Preço UNITÁRIO
<u>Fundamento Legal</u>	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, Decreto Municipal nº. 4.830 de 23 de agosto de 2022, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Aviso e Anexos.
Início do Recebimento das Propostas	13/02/2026 às 10h00 horas
Término do Recebimento das Propostas	20/02/2026 às 23h59 horas
Local	https://www.licitafusamcacapava.com.br
Telefone	(12) – 3654.8803
E-mail	apoiolicita@fusam.com.br / audesplicita@fusam.com.br

A FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Inscrição no CNPJ Nº 50.453.703/0001-63, com sede na Avenida Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, Caçapava/SP, CEP 12.281-450, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.983/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/02/2026, ÀS 23:59 HORAS via portal BR Conectado: <https://www.licitafusamcacapava.com.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://www.licitafusamcacapava.com.br>

LINK DO EDITAL: <https://fusam.com.br/index.php/licitacoes/>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.

1. - DO OBJETO:

1.1 Constituem objeto desta **Dispensa de licitação** a escolha da proposta mais vantajosa para a **"AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA INDUSTRIAL"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 - ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO ;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, para exercício de 2026:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
359	4.4.90.52.34	10 302 1002 2460	92 - TRANSF. E CONVENIOS	3010144

3. - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será no máximo de **R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais)**, sendo para fornecimento do objeto.

4. - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente aviso ficará **aberto a receber possíveis interessados por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da **publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial Do Município**, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma BR Conectado no endereço: <https://www.licitafusamcacapava.com.br> .

4.1.1 Esclarece-se que, em razão da suspensão do expediente administrativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, conforme calendário oficial do Município (emenda de Carnaval), tais datas não serão computadas na contagem do prazo, motivo pelo qual o período total de recebimento das

propostas abrangerá intervalo superior a 03 (três) dias corridos, observando-se, contudo, o cumprimento integral dos 03 (três) dias úteis previstos na legislação.

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2026 às 23h59min;

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração conforme item 3 deste Edital.

4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta comercial ao Setor de Compras e Licitações, via e-mail ou protocolado no setor de licitação.

5. – DA HABILITAÇÃO

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://www.licitafusamcacapava.com.br>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação dos documentos técnicos exigidos no Anexo II – Termo de referencia, item 04 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

6. – DO PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos serão feitos em até 30 (trinta), dias corridos após a execução dos trabalhos e apresentação dos serviços e/ou entrega do objeto contratado, juntamente com a respectiva nota fiscal/fatura devidamente assinada pelo solicitante ou almoxarifado e somente serão pagos os valores após liberação do Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. A(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) em desacordo serão recusadas pela FUSAM ;

6.1.2. Não será iniciada contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados para pagamento contenham incorreções.

6.1.3. A contagem de prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente da FUSAM.

6.1.4. Ocorrendo irregularidade na Nota Fiscal eletrônica será imediatamente solicitada ao Contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização que deverá ser encaminhada a FUSAM no prazo máximo de 24 horas. Caso a carta de correção não seja apresentada no prazo estipulado no item anterior, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

6.2 Os pagamentos deverão ocorrer através de crédito em conta corrente, na conta constante na proposta comercial apresentada, ficando vedada a cobrança via boleto bancário;

7. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Fusam, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Fusam.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fusam.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma BR CONECTADO através do endereço www.brconectado.com.br , ou através dos telefones: (81) 3877-1397 e/ou e-mail: comercial@brconectado.com.br .

7.13 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

7.14 – Poderá a **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.14.1. A FUSAM deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.14.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela FUSAM;

7.16. No caso de não haver interessados na aquisição do objeto deste certame, a FUSAM poderá valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no item 4.2 – habilitação;

7.17. O presente procedimento será divulgado no Portal nacional de Contratações Públicas – PNCP;

7.18. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o Princípio da Isonomia, a Finalidade e a Segurança da contratação.

Caçapava/SP, 12 de Fevereiro de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da FUSAM

ANEXO I – DO OBJETO - MODELO DA PROPOSTA**Modelo de proposta em papel timbrado da empresa**

À FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava.

Processo Administrativo nº 005/2026**Dispensa de Licitação nº 003/2026****OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA INDUSTRIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD.	UNID.	VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL
01	Centrífuga industrial de roupas 30 kg capacidade por ciclo, desenvolvida para extração de água de enxovais hospitalares e industriais. Fabricada com tambor interno em aço inoxidável de alta resistência e estrutura externa reforçada, permitindo operação contínua e segura. Possui alto poder de centrifugação, com rotação entre 800 e 1200 RPM, garantindo eficiência na remoção de umidade e redução do tempo de secagem. O equipamento deve operar em tensão elétrica trifásica 220 V ou 380 V (a informar pelo fabricante), com necessidade de tomada industrial padrão, dutos e conexões adequadas conforme norma técnica. Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, incluindo bases, fixadores, cabos, manual técnico, manual do usuário e orientações de segurança. O equipamento conta com sistema de balanceamento automático, pés antivibração e trava de segurança na tampa, que impede abertura durante o funcionamento. O motor trifásico, de alto desempenho, proteção contra sobrecarga, garantindo estabilidade operacional. Inclui painel de comando simples e de fácil operação, acionamento seguro e freio eletrônico ou mecânico para parada rápida. Indicada para lavanderias hospitalares, industriais e hoteleiras, assegura baixo consumo de energia, durabilidade, fácil manutenção e excelente desempenho no processamento de grandes volumes de têxteis.	01	UNID.		
Valor Total dos Itens:					

A Empresa: _____ CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____ Endereço: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
Banco: _____ - _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____ Telefone para contato _____
FAX: _____ E-mail: _____

_____, por seu representante legal, Sr. (a) _____ CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar da Dispensa de Licitação nº _____, da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava – FUSAM, DECLARA, sob as penas da lei, que nossa proposta atende a todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação consignadas no Aviso de Dispensa.

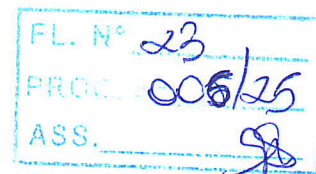
Prazo de entrega:

Validade da Proposta: _____ (dias) *mínimo 60 dias

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº _____ / CPF nº _____

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II**1 - DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento , uma centrífuga industrial hospitalar com capacidade mínima de 30 kg, destinada ao setor de lavanderia da instituição, visando otimizar o processo de extração de água dos enxovais hospitalares, proporcionando maior eficiência operacional.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da centrífuga é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços de lavanderia hospitalar, reduzindo o tempo de secagem dos enxovais, melhorando o fluxo operacional, evitando atrasos na entrega de roupas e assegurando maior produtividade e qualidade no processamento têxtil.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a FUSAM é o único hospital a prestar assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Caçapava, sendo ainda referência para o município de Jambeiro, contando com Pronto Socorro Adulto e Infantil de portas abertas, 24h por dia, ininterruptamente;

CONSIDERANDO a importância da higiene e limpeza para a saúde e bem-estar dos pacientes e colaboradores;

A aquisição da centrífuga é essencial para manter a continuidade do serviços de lavanderia proporcionando o processo na lavagem e secagem seguro, garantindo a continuidade na assistência ao público de maneira geral, o abastecimento dos enxovais diariamente em rotinas operacionais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência ao paciente.

Justificativa Técnica:

- 1. Garantia de higiene e segurança:** A aquisição do equipamento centrífuga 30 kl garante a segurança dos processos de lavagem e secagem , prevenindo a propagação de doenças e garantindo um ambiente saudável.

2. **Eficiência no processo de lavagem/secagem** : Equipamentos adequados e de boa qualidade otimizam o tempo e os recursos utilizados na lavagem/secagem, garantindo a eficiência dos serviços.
3. **Redução de custos**: A aquisição do equipamento adequado e de boa qualidade evita a necessidade de compras emergenciais e o desperdício de recursos.
4. **Sustentabilidade**: A aquisição de equipamentos novos, melhora o fluxo operacional da lavanderia, diminui o consumo de energia dos secadores e aumenta a produtividade diária razão de resíduos.
5. **Objetivo**:
Garantir que a Instituição disponha de equipamentos em quantidade e qualidade adequadas, ao mesmo tempo em que se mantém a gestão sustentável dos recursos financeiros e operacionais da Fundação, por meio de processo licitatório transparente e eficiente, respeitando as normas legais estabelecidas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução representada pela aquisição de equipamentos de boa qualidade e custo-benefício visa garantir que a Fundação possa realizar suas atividades nos processos de lavanderia de maneira eficiente, eficaz e dentro dos limites orçamentários estabelecidos, respeitando os princípios da administração pública e buscando o interesse público.

O mercado oferece uma variedade de equipamentos , com uma gama de produtos e fornecedores que buscam atender às exigências e presentes neste processo.

Descrição do Item	Unidade
Centrífuga industrial de roupas 30 kg capacidade por ciclo, desenvolvida para extração de água de enxovais hospitalares e industriais. Fabricada com tambor interno em aço inoxidável de alta resistência e estrutura externa reforçada, permitindo operação contínua e segura. Possui alto poder de centrifugação, com rotação entre 800 e 1200 RPM, garantindo eficiência na remoção de umidade e redução do tempo de secagem. O equipamento deve operar em tensão elétrica trifásica	01

220 V ou 380 V (a informar pelo fabricante), com necessidade de tomada industrial padrão, dutos e conexões adequadas conforme norma técnica. Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, incluindo bases, fixadores, cabos, manual técnico, manual do usuário e orientações de segurança.

O equipamento conta com sistema de balanceamento automático, pés antivibração e trava de segurança na tampa, que impede abertura durante o funcionamento. O motor trifásico, de alto desempenho, proteção contra sobrecarga, garantindo estabilidade operacional. Inclui painel de comando simples e de fácil operação, acionamento seguro e freio eletrônico ou mecânico para parada rápida. Indicada para lavanderias hospitalares, industriais e hoteleiras, assegura baixo consumo de energia, durabilidade, fácil manutenção e excelente desempenho no processamento de grandes volumes de têxteis.

4 - DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Para a presente AQUISIÇÃO, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

A empresa fornecedora deverá apresentar e entregar, junto com o equipamento, os seguintes documentos:

1. Manual de Operação (Manual do Usuário). Deve conter instruções de uso, segurança, rotina de operação e cuidados básicos.
2. Manual Técnico / Manual de Instalação. Incluir especificações técnicas completas, requisitos elétricos, pontos de fixação, consumo, RPM, capacidade, manutenção preventiva e procedimentos de instalação.
3. Catálogo do Fabricante (Catálogo Técnico / Folder Oficial). Documento oficial que comprove as características declaradas do equipamento, contendo fotos, descrição, materiais de fabricação, dimensões e certificações.

4. Registro ou Certificação do Equipamento. Certificação do fabricante ou do equipamento conforme normas técnicas aplicáveis (NR-12, normas elétricas, ou declaração de conformidade). Quando aplicável, apresentar registro em órgãos competentes, certificações de segurança ou declarações de conformidade exigidas pela legislação vigente.

5. Nota Fiscal e Termo de Garantia. Documento contendo o prazo de garantia, cobertura e canais de assistência técnica autorizada.

6. Relatório de Teste de Funcionamento. Documento emitido no ato da instalação, comprovando que a centrífuga foi instalada, testada e entregue em perfeitas condições de uso.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para disponibilizar e entregar os e entrega máxima em 30(trinta) dias úteis, após emissão da Ordem de Compra.

5.1 – As entregas dos bens ocorrerão conforme cronograma anexo a este termo de referência, por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, nos seguintes endereços e quantidades:

- As entregas ocorrerão conforme as condições contidas neste Termo de Referência, por um período ÚNICO , contados a partir da data de entrega, no seguinte endereço: FUSAM - Setor de almoxarifado – situado na Avenida Dr. Pereira de Matos, 63 – Centro – Caçapava/SP;

5.2 - Os bens serão recebidos:

5.2.1 - Provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, por servidor responsável pela divisão de materiais central ou da unidade requisitante; e

5.2.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- 5.6 - Entregar o equipamento e instalar e testar no local designado pelo setor requisitante em dias úteis após solicitação expedida pelo setor de hotelaria/ compras da Fundação;

- 5.7- Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, estar em conformidade com Normas Sanitárias e ambientais, possuir rotulagem em português, registro no INMETRO;
- 5.8 - o local de entrega e instalação exclusivo no Setor de Lavanderia da instituição (mesmo endereço do setor de almoxarifado) A empresa deverá realizar a instalação completa e inicialização do equipamento.
- 5.9 - As entregas ocorrerão conforme as condições contidas neste Termo de Referência, por um período ÚNICO , contados a partir da data de entrega, no seguinte endereço: FUSAM - Setor de almoxarifado – situado na Avenida Dr. Pereira de Matos, 63 – Centro – Caçapava/SP;
- 5.10 - Cada entrega deverá ser acompanhada de:
 - ✓ 5.10.1 - Nota fiscal dos itens entregues, em 2 (duas) vias, especificação dos produtos, quantidade, e demais informações pertinentes e relevantes;
 - ✓ 5.11 - Os produtos estão sujeitos à devolução após análise de qualidade e conformidade.

6 - GARANTIA

6.1 – O prazo de garantia dos itens deverá ser fornecido pelo fabricante como garantia única dos produtos Garantia mínima de 12 meses, incluindo suporte técnico, peças e assistência. Atendimento técnico no prazo máximo de 48 horas após abertura do chamado e será contado a partir do primeiro dia útil após o recebimento definitivo do objeto;

6.2 – A garantia abrange a troca do item pela CONTRATADA;

6.3 – Os itens que apresentarem vício ou defeito durante o período da aquisição do produto deverão ser substituídos por outros novos;

6.4 – Uma vez notificada/ comunicada a CONTRATADA deverá realizar a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas até 05 (cinco dias) contados a partir da data de notificação formal da CONTRATANTE ;

6.6 – O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia, ou por qualquer outro motivo que enseje a substituição de itens, será de responsabilidade da CONTRATADA;

6.7 – A garantia legal do objeto tem prazo de vigência próprio durante o período da aquisição



7 - EXECUÇÃO

O início da entrega dos materiais ocorrerá após solicitação em compra e deverá obedecer as condições contidas neste Termo de Referência, observando os locais, prazos e quantidades;

A empresa CONTRATADA ficará responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

A CONTRATADA fica responsável ainda pela observância de todas as normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- * Fornecer os produtos conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos.
- * Garantir a procedência, qualidade e regularidade dos produtos junto à ANVISA e demais órgãos competentes.
- * Cumprir integralmente o prazo e as condições da garantia única estabelecida neste Termo.

9 - MEDIÇÃO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

9.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação (DL), conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços junto a fornecedores especializados. O critério de seleção será o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e comprovada a capacidade de entrega do equipamento.

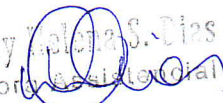
11 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 - O custo estimado da COMPRA ÚNICA é de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**

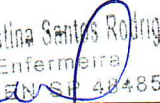
12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada pela Gerencia Financeira/Contabilidade.

Caçapava, 10 de dezembro de 2025


Daiany Helena S. Dias
Diretora Assistencial

Daiany Helena de Souza Dias
Diretora Assistencial


Leila Cristina Santos Rodrigues
Enfermeira
COREN-SP 404854

Leila Cristina Santos Rodrigues
Coordenadora de Hotelaria

**ANEXO III - ORÇAMENTO ESTIMADO
AQUISIÇÃO DE CENTRIFUGA INDUSTRIAL**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID.	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
		CNPJ DA EMPRESA				
		DATA DA PROPOSTA				
1	104555	CENTRÍFUGA INDUSTRIAL DE ROUPAS 30KG CAPACIDADE POR CICLO, DESENVOLVIDA PARA EXTRAÇÃO DE ÁGUA DE ENXOVAIS HOSPITALARES E INDUSTRIAIS. FABRICADA COM TAMBOR INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E ESTRUTURA EXTERNA REFORÇADA, PERMITINDO OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA. POSSUI ALTO PODER DE CENTRIFUGAÇÃO, COM ROTAÇÃO ENTRE 800 E 1200 RPM, GARANTINDO EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE UMIDADE E REDUÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM.	1	UNIDADE	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 45.000,00